



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1997/2006

SÚMULA – Autoriza o executivo Municipal a vender bem de Propriedade do município, considerado inservível, através de Licitação na modalidade Leilão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender através de licitação na modalidade Leilão, bem considerado inservível para a administração municipal, sendo um veículo automotor marca VW tipo automóvel Gol 1000, ano de fabricação 1995, placas LXC 2427, chassi 9BWZZZ30ZSPO72850, cor branca.

Artigo 2º - O bem a ser leiloado, será previamente avaliado por comissão especialmente designada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2006


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 25/08/06

Jornal Diário do Sudoeste